



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY

ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 467

DATA: 24 de agosto de 1972.

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo Municipal de Paranacity, a firmar convênio com a Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná, e da outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PARANACITY, NO ESTADO DO PARANÁ, AIROVA, E EU, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal de Paranacity, a firmar CONVÊNIO com a Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná, visando a manutenção e conservação de veículos, equipamentos, móveis e imóveis destinados à Delegacia de Polícia deste Município, conforme minuta de convênio que fará parte integrante desta Lei.

Art. 2º - As despesas decorrentes do aludido convênio correrão à conta de créditos especiais no corrente exercício e com recursos próprios que se fará constar no Orçamento Municipal para o exercício de 1973.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal de Paranacity, em 24 de agosto de 1972.

ANTONIO TORTATO
PREFEITO MUNICIPAL

JOSÉ RODRIGUES
SECRETÁRIO

Publicado (.) no jornal "FOLHA DO NORTE DO PARANÁ, Órgão Oficial desta Municipalidade

Em 29/8/72

11 Secretário